

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 27/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter provisório, da Central de Agilização Processual da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 14 de maio de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que as candidatas **Izís Carolina Da Silva**, matrícula 1860976, e **Rosângela Maria de Oliveira Ramos**, matrícula 1833553, preencheram todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Declara ainda, que a primeira candidata deverá ter as atividades iniciadas a partir da publicação do ato de designação, e a segunda, no início do mês de julho/2019, de acordo com as respectivas licenças maternidades das titulares.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

Ref.: SEI nº 00000797-39.2019.8.17.8017 – Requerimento da servidora **Luciana da Nóbrega Brazil**, relativo a horário especial de trabalho.

DESPACHO

Tendo em vista o teor do presente requerimento, considerando o posicionamento do magistrado gestor, bem como a falta de previsão legal para as alternativas elencadas pela servidora epigrafada, **indeferir o pleito**.

Publique-se.

JOCIMAR SOUZA GONÇALVES DE QUEIROZ – 186.299-5– ANALISTA JUDICIÁRIO – INTEGRAL, A PARTIR DE 01/07/2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1321/19-SGP – exonerar, a pedido, ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA, matrícula 187151-0, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 03.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1322/19-SGP – exonerar, a pedido, MARCIO WINICIUS VIEIRA DE M MARANHÃO, matrícula 184993-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 10.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1320, DE 04 DE JUNHO DE 2019
(SEI nº 00019716-33.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 0448793, datado de 03/06/2019, oriundo da 2ª Vara Cível de São Lourenço da Mata, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 5º O NUPEMEC indica a servidora Daniele Isabel de Andrade Vieira para monitorar e atestar a frequência dos servidores que atuarão na ação, para posterior anotação em ficha funcional, compensação das folgas compensatórias.

Art. 6º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação do magistrado designado neste Ato para fins de aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N.11/2010, após referendada pelo Conselho de Magistratura.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2019.

Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
ANA ELIZABETH CARNEIRO LEAL FALCÃO	183.440-1
EDSON ROBERTO GONÇALVES DIAS	167.554-0
MARCELA GUERRA DE MELO	183.974-8
TARCIANA MARIA CHALEGRE	183.335-9
ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	184.246-3
DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	187.305-9
SERVIDORES COM ATUAÇÃO DE CONCILIADOR	MATRÍCULA
WENKEL VIEIRA RODRIGUES	183.330-8
JESIEL BATISTA VAZ	179.295-4
DANIELE ISABEL DE ANDRADE VIEIRA	187.305-9

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 06 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1344/19-SGP – exonerar, a pedido, ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, matrícula 187223-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 10.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1345 /2019 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **NAZILDA MARIA ROMUALDO**, matrícula nº 152.646-4, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III, P14, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 05.06.2019.

Recife, 06 de junho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 06/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0454721** e o código CRC **250055E6**.

00011488-56.2019.8.17.8017

0454721v3

Criado por rffsm, versão 3 por rffsm em 06/06/2019 15:32:13.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 617/19 – SEJU, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Gilvan Macêdo dos Santos;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva**, **Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0**, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 11 de junho de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Gilvan Macêdo dos Santos**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 620/19 – SEJU DO DIA 06 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as anuências consignadas no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Ana Carolina Fernandes Paiva;

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
14	186718-0	MARIANA PESSOA CABRAL	ANALISTA JUDICIÁRIA/ CONCILIADORA	8º JECRC DA CAPITAL
15	181.396-0	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA/ CONCILIADORA	COORDENADORIA GERAL
16	94.897	SANDRA VALÉRIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL/ GOVERNO DO ESTADO	CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DIST. EST. DE FERNANDO DE NORONHA(CONVÊNIO Nº 014/2018)

ROCESSO SE Nº 00017896-47.2019.8.17.8017

INTERESSADO: TÚLIO FELIX SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO – PEDIDO DE NOMEAÇÃO CANDIDATO – RESERVA DE COTAS

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito.

Recife, 05 de junho de 2019

Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00011488-56.2019.8.17.8017

INTERESSADO: NAZILDA MARIA ROMUALDO

ASSUNTO: PEDIDO DE APOSENTADORIA

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica em Parecer, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a **decidir**.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando NAZILDA MARIA ROMUALDO, matrícula nº 152.646-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III, P14, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 05 de junho de 2019.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 06 de junho de 2019.

Des. **Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 06/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0454717** e o código CRC **DB23C516**.

00011488-56.2019.8.17.8017

0454717v3

Criado por rffsm, versão 3 por rffsm em 06/06/2019 15:31:45.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 06/06/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

Art. 1º. CONCEDER a progressão funcional do ano de 2015 do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como autorizar os ajustes necessários nas progressões de 2016, 2017 e 2018 conforme Anexo Único deste Ato, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), com redação dada pela Resolução TJPE nº 386, de 05 de julho de 2016 (DJe 11/07/2016) e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada pelo Conselho da Magistratura.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente ao servidor relacionada no Anexo Único deste Ato, os valores atrasados decorrentes da concessão do art. 1º deste Ato, desde que haja disponibilidade financeira, bem como proceder aos registros funcionais pertinentes.

Art. 3º CIENTIFICAR o e. Conselho da Magistratura do teor deste ato, para fins de registros e eventual retificação nos processos originários de concessão da progressão do servidor, constante no Anexo Único.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2019

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Ordem Cronológica

Anulação de Progressão Funcional para o padrão P10, anteriormente concedida

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRAO PROGRESSÃO	ATO
José Ivo Sampaio de Carvalho	1778285	30/06/2016	II	P09	II	P10	DJE nº 130, de 20/07/2016, Ato da Presidência nº 747/2016.

Concessão de Progressão Funcional de 2015 para o padrão P10

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRAO PROGRESSÃO
José Ivo Sampaio de Carvalho	1778285	26/11/2015	II	P09	II	P10

Concessão de Progressão Funcional de 2016 para o padrão P11

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRAO PROGRESSÃO
José Ivo Sampaio de Carvalho	1778285	17/05/2017	II	P10	III	P11

Retificação dos padrões da Progressão Funcional de 2017 e 2018, já concedidas (não gera pagamentos retroativos)

NOME	MATRICULA	EFEITOS FIN PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRAO PROGRESSÃO	ATO
José Ivo Sampaio de Carvalho	1778285	30/06/2017	III	P11	III	P12	DJE nº 130 de 20/07/2017, Ato da Presidência nº 736/2017
José Ivo Sampaio de Carvalho	1778285	30/06/2018	III	P12	III	P13	DJE nº 141 de 08/08/2018, Ato da Presidência nº 1052/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **Michelle Almeida de Queiroz Gomes**, matrícula nº 1791869, Analista Judiciário – APJ, Padrão P07, Classe II, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012), com proventos integrais e paritários, calculados com base na remuneração do cargo efetivo.

Recife, 06 de junho de 2010.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**
Presidente.
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ato nº 621/19-SEJU, de 07 de junho de 2019

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do e-mail encaminhado a esta Secretaria, pela Vara Única da Comarca de Sanharó, datado de 06.06.19, anexado ao Processo SEI nº 00020476-57.2019.8.17.8017, informando que o Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo (JD-2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde), estará impossibilitado de presidir a Sessão do Tribunal do Júri, na referida Comarca, face ausência motivada por Curso Institucional,

RESOLVE :

I - Designar o Exmo. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária, na Comarca sede de Arcoverde, Matrícula nº 176.692-9, para presidir a Sessão do Tribunal do Júri, no dia 14.06.2019, às 9h, na Vara Única da Comarca de Sanharó.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 00003193-34.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Arlindo Cavalcanti dos Santos Sobrinho

ASSUNTO : Pagamento da Estabilidade Financeira

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito por falta de amparo legal.

Publique-se.

Recife, 07 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**
Presidente

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 28/05/19 A 11/06/19, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 29/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 90 DE 16/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de maio de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1249/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 28/05/19 A 11/06/19, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, SÍMBOLO FGAM, DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 29/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 90 DE 16/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 27 de maio de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 32/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA, DA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "*a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria , símbolo FGCSJ-1, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo:** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com experiência, preferencialmente, em Secretaria de Vara Criminal;

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.3. **Local de atuação** : 18ª Vara Criminal da Capital – Fórum Rodolfo Aureliano Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Fone:(81) 3181-0000

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **05/06 a 14/06/2019** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de julho de 2019.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 18ª Vara Criminal da Capital, em data, hora e local, a ser informado ao(s) candidato (s), posteriormente, através de e-mail funcional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Para efetiva mudança de lotação, o Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 , no que couber;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

CHEFE DE SECRETARIA – FGCSJ-1 = R\$ 2.702,38 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - SÍMBOLO FGCSJ-1.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/_____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juizes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA – 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - SÍMBOLO FGCSJ-1.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL N.º 33 /2019 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****CONSIDERANDO** que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**”* (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 06 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, desde que :

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 545104-40. Telefones: 31819157 / 31819158 / 31819159

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 05/06 a 14/06/2019** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de julho/2019

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Carla de Vasconcellos Rodrigues, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.486,51 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 04 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, EM CASO DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/_____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO**

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os(as) voluntários(as) relacionados(as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e archive-se.

NOME	DATA
AMANDA KARLA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	01/04/2019
CARLOS AYRTON ALVES DA SILVA	05/04/2019
EMERSON LUIZ SILVA ELIAS	01/04/2019
FELIPE JOSÉ GOMES DA PAZ	03/06/2019
GUSTAVO GOMES BARBOSA DO AMARAL	02/05/2019

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1355/2019-SGP DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **Michelle Almeida de Queiroz Gomes**, matrícula nº 1791869, Analista Judiciário – APJ, Padrão P07, Classe II, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012), com proventos integrais e paritários, calculados com base na remuneração do cargo efetivo.

Recife, 06 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE Nº 107/2019 DE 10/06/2019)

ATO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019

SEI: 00001125-32.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1373/2019 - SGP – Colocar à disposição do Município de Alagoinha, o servidor deste Poder, **JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 186.399-1, com ônus para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 040/2010, até 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Alagoinha do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1386/19-SGP – exonerar, a pedido, OLAVO DA SILVA LEAL, matrícula 181732-9, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, a partir de 18.06.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019

O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 625/19–SEJU – Dispensar o Exmo. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix, Matrícula nº 177.359-3, do exercício cumulativo nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a partir do dia 10/06/19, em virtude do pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa.

Nº 626/19–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé, Matrícula nº 187.008-4, do exercício cumulativo junto à Comarca de Altinho, a partir do dia 10/06/19, em virtude do pedido de suspensão de férias da Exma. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário Estadual, publicado no DJE de 27.02.2019, através do Edital nº 08/2019;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público publicada no DJE de 27.02.2019;

RESOLVE:

ATO Nº 1389/2019-SGP - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público de provas, para o cargo efetivo de **Técnico Judiciário/Função Judiciária**, Referência TPJ, Grau A, nos seguintes Polos:

Polo 01/Recife:

NOME	CLASS.
BERNARDO BATISTA BENTO DE MORAES	1º
MARINA MELO LINS STORCH	2º
CAROLINA D'ALBUQUERQUE VAZ DE OLIVEIRA	3º
CAROLINE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO	4º
LARA RAMOS MOTA DA SILVA	5º
MARIANA CHAGAS CARNEIRO	6º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
DIEGO DIAS DE LIMA	1º
NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CLASS.
CLAUDIO LEITE CLEMENTINO	1º

Polo 02/Região Metropolitana I:

NOME	CLASS.
BARBARA OLIVEIRA COSTA	1º
ANA GABRIELA TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
GILBERTO JOSE CARNEIRO DA CUNHA NETO	1º

Polo 03/Região Metropolitana II:

NOME	CLASS.
GUSTAVO FIEGUEREDO CAMARINHA	1º
ROBERTA COSTA PINTO	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
VINICIUS PERTH SIMOES MEIRELES P	1º

Polo 04/Mata Sul I:

NOME	CLASS.
CIBELY DOS SANTOS PEREIRA	1º
JOAO ALEXANDRE GOMES LINS	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
DEIVISSON MANOEL DE LIMA	1º

Polo 05/Mata Sul II:

NOME	CLASS.
WEVERTON PAULO PEREIRA DOS SANTOS	1º
IZABEL ALEIXO GOMES	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
SAYMON FERREIRA DOS SANTOS	1º

Polo 06/Mata Norte:

NOME	CLASS.
SILVIO BATISTA DE FREITAS	1º
MANUELLA VIEIRA DO NASCIMENTO	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE AVARISTA	1º

Polo 07/Agreste Setentrional:

NOME	CLASS.
KATARINA MARIA MOURA DA SILVA	1º
FERNANDA FRAGOSO MENDES	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
BARBARA ANDREA DE SANTANA	1º

Polo 08/Agreste Central I:

NOME	CLASS.
FABIO DE WEIMAR THE FILHO	1º
VANESSA MILENA DA SILVA ALVES	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
ALEFFE PATRICIA DA SILVA	1º

Polo 09/Agreste Central II:

NOME	CLASS.
VIRGINIA SANTOS ROCHA WANDERLEY	1º
FRANCISCO SANDIEL SANTOS DA SILVA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
JOSE ARIEL BRITO DE MELO SANTOS CORDEIRO	1º

Polo 10/Agreste Meridional:

NOME	CLASS.
MARCIA DE OLIVEIRA BATISTA	1º
MICARLA ROSEANE DA SILVA MOURA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
DAISY CRISTINA OLIVEIRA OLIVEIRA BATISTA	1º

Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica:

NOME	CLASS.
JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	1º
JESSICA ESPINDOLA DE SA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
EBSON RIBEIRO FREIRE	1º

Polo 12/Sertão do Pajeú:

NOME	CLASS.
LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA	1º
RENATO SILVA ORTEGA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
GEORGE OLIVEIRA GOMES	1º

Polo 13/Sertão do Pajeú:

NOME	CLASS.
ALYSON PEREIRA MAIA	1º
ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	1º

Polo 14/Sertão do Araripe:

NOME	CLASS.
MAILA FERNANDA DOS ANJOS CARVALHO	1º
NATHALYA NAYRES DE ALENCAR MARTINS	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
DECYO ALLYSON SARMENTO FERREIRA	1º

Polo 15/Sertão do São Francisco:

NOME	CLASS.
NAELY DA SILVA ALMEIDA TINOCO	1º
MAYZA BARBOZA DA SILVA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
GLAUBER RIBEIRO LEITAO	1º

ATO Nº 1390/2019-SGP - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público de provas, para o cargo efetivo de **Analista Judiciário/Função Judiciária**, Referência APJ, Grau A, nos seguintes Polos:

Polo 01/Recife:

NOME	CLASS.
AMANDA MARTINS PEREIRA	1º
ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	2º
BARBARA OLIVEIRA COSTA	3º
JOSE MARCOS FALCAO DE MELO	4º
PAULA MARIA DE ALCANTARA DUTRA	5º
THAISA CAMILA DE BARROS SILVA	6º
RAFAELLA GONDIM GUIMARAES	7º
VITOR TURTON LOPES GALVAO	8º
MARIANA LINS DE SOUSA MARQUES	9º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
ANA CAROLINA FERREIRA MARQUES DOS PRAZERES	1º
LUANA RATIS DA SILVA	2º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CLASS.
JOANA TURTON LOPES	1º

Polo 02/Região Metropolitana I:

NOME	CLASS.
BRUNA PESSOA GUERRA	1º
CAMILA GAMBARRA MOREIRA	2º
BRUNA MARCELA NOBREGA BARBOSA LIMA	3º
DEBORAH DE SOBRAL MELO	4º
KARLA CAVALCANTI ARAUJO DO AMARAL	5º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (Pretas ou Pardas) - PPP

NOME	CLASS.
FELIPE AUGUSTO CAVALCANTI MARIANO	1º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CLASS.
INGRID PENHA GUIMARAES SANTANA	1º

Polo 03/Região Metropolitana II:

NOME	CLASS.
MARIANA RIBEIRO DO VALE JARDELINO DA COSTA	1º
BENJAMIM JORGE BRITO MELO FILHO	2º

Polo 04/Mata Sul I:

NOME	CLASS.
RUTH KARINNE RIBEIRO LOPES	1º
RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS	2º

Polo 05/Mata Sul II:

NOME	CLASS.
IZABEL ALEIXO GOMES	1º
ADJAMAR MARTINS DA SILVA	2º

Polo 06/Mata Norte:

NOME	CLASS.
JULYANNE MARIA RIBEIRO BERNARDO	1º
FERNANDA CEZAR COURAS DA SILVA	2º

Polo 07/Agreste Setentrional:

NOME	CLASS.
RUTH FABRICIA DE FIGUEIROA QUEIROZ	1º
MARIA LUIZA DE PAULA RIBEIRO	2º

Polo 08/Agreste Central I:

NOME	CLASS.
BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA	1º
MARIA OLGA RODRIGUES DE ARAUJO	2º

Polo 09/Agreste Central II:

NOME	CLASS.
AMALIA BORGES DE MORAIS	1º
EUDES SILVA DE LIMA	2º

Polo 10/Agreste Meridional:

NOME	CLASS.
BRENO VASCONCELOS VERAS	1º
DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA	2º

Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica:

NOME	CLASS.
DILERMANDO DE LIMA COSTA FERREIRA	1º
KELVIN HERIQUES VIEIRA DOS SANTOS	2º

Polo 12/Sertão do Pajeú:

NOME	CLASS.
KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA	1º
FERNANDA RAVINA SALES BACURAU	2º

Polo 13/Sertão Central:

NOME	CLASS.
ANDRE JACINTO DE ALMEIDA NETO	1º
ISLA MUNIZ DE ALENCAR CARVALHO	2º

Polo 14/Sertão do Araripe:

NOME	CLASS.
FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LOPES	1º
LEANDRO DA CONCEICAO BENICIO	2º

Polo 15/Sertão do São Francisco:

NOME	CLASS.
ALYSSON DREYFFUS FERNANDES DOS SANTOS	1º
ELISA MARIA PASSOS DE CARVALHO	2º

Recife, 10 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juizes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

ATO Nº 1387/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** " (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 11/06/19 A 18/06/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 30/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1388/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 11/06/19 A 18/06/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 31/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 00019712-39.2019.8.17.8017

INTERESSADO(A) : Wilson Gonçalves de Oliveira, em nome de Zeza Batista de Oliveira

ASSUNTO : Auxílio Funeral

1. Wilson Gonçalves de Oliveira, em virtude do falecimento de ZEZA BATISTA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE DA 3ª ENTRÂNCIA, CLASSE I, P01 - Aposentada, ocorrido no dia 29 de maio de 2019, vem, em razão deste fato, requerer o auxílio-funeral e demais vantagens. Informou banco, agência e conta corrente, para fins de depósito no requerimento protocolado digitalmente (Verificador SEI 0448779 e 0449052).

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pelo **deferimento parcial do pedido**, conforme gasto provado mediante Nota Fiscal (Documento SEI 0448779, fl. 3), nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, caput, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. Passo a decidir.

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1409, DE 12 DE JUNHO DE 2019.****(SEI 00020902-97.2019.8.17.8017)**

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando o ofício nº 0457874, do SEI nº 00020902-97.2019.8.17.8017, oriundo do Gabinete do Des. Andre Oliveira da Silva Guimarães, solicitando suspensão da atuação em regime teletrabalho para servidora da referida unidade judiciária, em período especificamente definido,

Considerando o ato nº 1016/19 – SGP publicado no DJE do dia 07/05/2019, que retifica o ato nº 812/19 - SGP , publicado no DJE do dia 04/04/2019, referente a ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO, matrícula 1857240, em virtude de licença médica e maternidade do titular.

RESOLVE :

Art. 1º. SUSPENDER o regime de teletrabalho da servidora **ROBERTA BARRETO WANDERLEY PINHEIRO** –, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 1857240, no período de 14/02/2019 a 19/09/2019, em virtude de sua designação para assumir temporariamente o cargo de CHEFE DE GABINETE/PJC-IV, em virtude de licença médica e maternidade da titular do referido Gabinete.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 12 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo.**

Presidente

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1416/19-SGP – nomear MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), em virtude da desistência de posse de Ruth Fabricia de Figueiroa Queiroz.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1417/19-SGP – nomear MICHELLE BARROS DOS SANTOS (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude da desistência de posse de Barbara Oliveira Costa.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1411, DE 12 DE JUNHO DE 2019

(SEI nº 00020499-71.2019.8.17.8017)

Nº 712/2019-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Anchieta Félix da Silva**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0, para responder, cumulativamente, pela Central de Flagrantes da Comarca da Capital, no período de 01 a 30/07/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Blanche Maymone Pontes Matos**.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATAS DE 29.04 E 11.06.2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício - 0411273 - GABINETE DO DESEMBARGADOR SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO (Processo SEI nº 00015190-32.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho** – ref. ausência/convocação de substituto: “Autorizo.”

Comunicação Interna - 0459620 - GABINETE DO DES ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Processo SEI nº 00021202-35.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. ausência/convocação de substituto: “Autorizo.”

Ofício - 0410333 - /GABINETE DO DESEMBARGADOR DEMOCRITO RAMOS REINALDO FILHO (Processo SEI nº 00015095-29.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. ausência/convocação de substituto: “Autorizo.”

Recife, 11 de junho de 2019.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – RUTH FABRICIA DE FIGUEIROA QUEIROZ – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 07/Agreste Setentrional) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – BARBARA OLIVEIRA COSTA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 02/Região Metropolitana I) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 14/06/2019, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00016858-52.2019.8.17.8017

Requerente: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE

Assunto: Resolução 1.116/2019 – CONFEA.

DECISÃO

Requerimento SGP Digital n. 11930/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA LEITE, matrícula 1769537, lotado no(a) CANHOTINHO/DIST, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 26/04/2019 a 15/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12519/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): VALERIA KARLA DE BARROS COSTA, matrícula 1826786, lotado no(a) ARCOVERDE/DIR, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 23/04/2019 a 30/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12774/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA, matrícula 1830520, lotado no(a) VITORIA/1ª V CRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 25/04/2019 a 09/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12810/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ, matrícula 1837923, lotado no(a) SALGUEIRO/2ª V CIV, resultando em 20 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2019 a 21/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12811/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GILVAN DE MORAES BARROS DIAS, matrícula 1769073, lotado no(a) IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2019 a 16/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12831/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CLEODON FERREIRA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1763350, lotado no(a) PETROLINA/1ª V FAM REG CIV, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 07/05/2019 a 05/07/2019.

Requerimento SGP Digital n. 12884/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): CRISTIANE BARBOSA DA COSTA, matrícula 1848860, lotado no(a) TIMBAUBA/1ª V, resultando em 08 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2019 a 10/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 13030/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH LEAO BENING, matrícula 1862278, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, resultando em 05 dia(s) referente(s) ao período de 14/04/2019 a 18/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 13031/2019 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ELIZABETH LEAO BENING, matrícula 1862278, lotado no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, resultando em 19 dia(s) referente(s) ao período de 03/05/2019 a 21/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 13234/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): ALINA EUCARIS DE VASCONCELOS, matrícula 1844229, lotado no(a) PALMARES/V RE INF JUV 6C, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 02/05/2019 a 11/05/2019.

Requerimento SGP Digital n. 13358/2019 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 115 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIA JOSENILDA XAVIER GOMES DOS SANTOS, matrícula 1854640, lotado no(a) TERRA NOVA/VU, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

ATO Nº 1387/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 11/06/19 A 18/06/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 30/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1388/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência***" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO PERÍODO DE 11/06/19 A 18/06/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 31/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 101 DE 31/05/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

PROCESSO Nº 00021248-63.2019.8.17.8017

REQUERENTE: Mônica Patrícia Dimas de Almeida/Joel Vieira de Almeida

ASSUNTO: Auxílio Funeral

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a requerente solicita o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento, no dia 09/06/2019, do servidor aposentado Joel Vieira de Almeida, de quem era cônjuge, conforme documentos que instruem o pedido.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pelo deferimento do pedido, a fim de possibilitar o pagamento de valores a título de auxílio funeral e demais vantagens correlatas, nos termos do art. 172 da Lei Estadual nº 6.123/1968, arts. 4º e 5º da Resolução TJPE nº 015/1984, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.423/1984, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.263/1980 c/c art. 3º, *caput*, da Instrução Normativa TJPE nº 27/2010.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado, nos presentes autos, pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, nos limites do citado opinativo.

Recife, 13 de junho de 2019

Marcel da Silva Lima
Secretário

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DESPACHO

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1452/19-SGP – nomear CLAUDIO LEITE CLEMENTINO (classificação 02), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD, para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Joana Turton Lopes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1453/19-SGP – nomear SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Marina Melo Lins Storch.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1454/19-SGP – nomear MARIA MIRELLE DA SILVA (classificação 02), nas vagas reservadas às Pessoas Negras (pretas ou pardas) - /PPP, para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I), em virtude da desistência de posse de Deivisson Manoel de Lima.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1455/19-SGP – nomear ELANNE DANTAS DE MELO BORGES (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 05/Mata Sul II), em virtude da desistência de posse de Izabel Aleixo Gomes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

08	MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR – 177.848-0	Ouricuri
09	ANA ROSA LOPES LIMA	
10	MARIA HELÂNIA VASCONCELOS RODRIGUES	Petrolina
11	JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES – 186.529-3	Santa Maria da Boa Vista
12	EXPEDITO FERREIRA LIMA JÚNIOR – 177.583-9	Trindade
13	ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SÁ – 176.426-8	Terra Nova

OBS:

1. Por solicitação do magistrado, Dr. BRUNO JADER SILVA CAMPOS, a servidora de Terra Nova participará do **Jornadas em PETROLINA**.

ANEXO II: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: IX JORNADAS PERNAMBUCANAS: “Apuração de Ato Infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção” - Turma 05 – PETROLINA

TURMA 5: PETROLINA 15 e 16 DE AGOSTO 2019		
Nº	MAGISTRADO	COMARCA
01	VALLERRIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA	Afrânio
02	ANGÉLICA CHAMON LAYOUN	Araripina
03	DIÓGENES LEMOS CALHEIROS	Bodocó
04	FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO	Orocó, acumula Cabrobó
05	CARLOS EDUARDO DAS NEVES MATHIAS	Ouricuri
06	MARCOS FRANCO BACELAR	Petrolina
07	JOÃO ALEXANDRINO DE MACÊDO NETO	Santa Maria da Boa Vista, acumula Lagoa Grande
08	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS	Trindade

OBS:

1. Dr. EUGÊNIO JACINTO OLIVEIRA FILHO – JD de Ipubi, por solicitação, participou do **JORNADAS em ARCOVERDE**.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 18.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – JOANA TURTON LOPES – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ, nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (Polo 01/Recife) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 18.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – MARINA MELO LINS STORCH– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 18.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – DEIVISSON MANOEL DE LIMA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ, nas vagas reservadas às Pessoas Negras (pretas ou pardas) – PPP, (Polo 04/Mata Sul I) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 18.06.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – IZABEL ALEIXO GOMES – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 05/Mata Sul II) - “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REF.: SEI nº 00020371-69.2019.8.17.8017 - Ofício nº 40/2019 – GDJAPL, datado de 05/06/2019, da lavra do Des. Jorge Américo Pereira de Lira, solicitando a inclusão da servidora **Adriana Amaral de Barros Souto Martins** no regime de teletrabalho integral, visando ao acompanhamento do seu cônjuge, que irá cursar mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

DESPACHO

Acolho o opinativo exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, embasado nos princípios constitucionais e normativas legais nele invocados, e, por via de consequência, **defiro o pleito**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

Relatório de Apuração do Programa Muito Além das Metas

Resultado do período de 01/01/2019 a 31/05/2019

Apresentação do relatório conforme art. 8º do ATO CONJUNTO Nº 11/2018 publicado no DJE em 08 de junho de 2018 e ajustado pelo ATO CONJUNTO Nº 23/2018 publicado em 27 de novembro de 2018.

A ordem das unidades segue os critérios estabelecidos no art. 4º do referido ATO, discriminados no Glossário ao final desta publicação.

Para a apuração da Meta 02, foi considerada a proporcionalidade do período, quinto mês em relação aos doze meses do ano (05/12) que corresponde a 41,66%.

Os campos com preenchimento (-) serão considerados como critérios atendidos pelas unidades por não possuírem alvo a ser atingido no respectivo indicador.

Para efeito do cálculo do número de servidores na unidade judiciária, serão considerados os servidores lotados no mês de referência, efetivos e à disposição, excluindo os oficiais de justiça, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

Esses dados encontram-se também disponíveis no Relatório de Apuração do Programa Muito Além das Metas no sistema de relatórios TJPE Reports. <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml>

Grupo 01 – Varas Cíveis

A taxa de congestionamento do grupo das Varas Cíveis no mês de maio corresponde a 86,64%.

Unidade Judiciária	Meta 1 (%)	Meta 2 (%)	TC (%)	IRS (%)	Nº de Servidores
Atendem os três critérios					
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ABREU E LIMA	133,69	117,53	70,22	14,89	2
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	145,14	118,08	62,84	9,29	4
10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	158,86	120,98	66,40	8,40	4
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES	535,56	113,26	60,19	7,96	5

Secretário de Gestão de Pessoas
PORTARIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº567/19 - lotar LUZYMAR RAMOS MACIEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ matrícula 1824759, no 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

OLUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 29/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 16 de maio de 2019 e a respectiva Prorrogação, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE no dia 28 de maio de 2019;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1451/2019 - SGP

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILICADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. NO PERÍODO DE 19/06/19 A 12/07/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 33/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 104 DE 05/06/2019 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 07 de junho de 2019.

Ao Exmº Senhor Des. Presidente:

REF.: SEI nº 00020371-69.2019.8.17.8017 - Ofício nº 40/2019 – GDJAPL, datado de 05/06/2019, da lavra do Des. Jorge Américo Pereira de Lira, solicitando a inclusão no regime de teletrabalho integral da servidora **Adriana Amaral de Barros Souto Martins**, visando ao acompanhamento do seu cônjuge, que irá cursar mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

COTA

Considerando que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput*, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"*; (grifou-se)

Considerando que o art. 19 da Resolução CNJ nº 227, datada de 15/06/2016 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, prevê a possibilidade da edição de atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às necessidades de cada Órgão;

Considerando que a presente situação enquadra-se na previsão contida no inciso IV do art. 8º da Instrução Normativa nº 27, de 03/11/2017, republicada no DJe do dia 10/11/2017, que regulamentou o teletrabalho no âmbito deste Poder, conforme documentação acostada;

Considerando também que o presente requerimento conta com a anuência do Desembargador gestor do Gabinete,

Opino favoravelmente ao pleito, ao tempo em que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcel da Silva Lima

Secretário

PODER JUDICIÁRIO**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Requerimento SGP Digital n. 16927/2019 – de MARCELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEAO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 169/2019, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16832/2019 – de LUCIANA MARIA ALVES ROCHA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 168/2019, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 16438/2019 – de RAFAELLE NASCIMENTO AVILA MONTENEGRO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO